



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.616 /

FIXA O PREÇO DA TARIFA DO TELEFÉRICO PARA IDOSOS.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

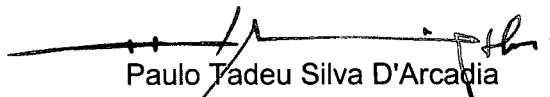
DECRETA:

ART. 1º - Fica fixado em R\$ 1,00 (um real) o preço da tarifa do teleférico para idosos, assim considerados os comprovadamente acima de 60 (sessenta) anos.

ART. 2º - Os idosos poderão usufruir do benefício deste Decreto, às segundas, quintas e sextas feiras.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2003.


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL


Waldemar Antônio Lemes Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO